



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 254/2017

Massapê do Piauí – PI, 17 de Outubro de 2017.

**SANCIONADA**  
Nesta Data: 17/10/2017  
Francisco Epitácio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

**Autoriza o município de Massapê do Piauí – PI a desapropriar imóvel situado no Povoado Porteiros neste município e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir amigavelmente ou mediante desapropriação judicial, a faixa de terra declarada de Utilidade Pública em caráter de urgência pelo Decreto Municipal nº 33 de 01 de setembro de 2017, destinada à construção de uma Unidade Básica de Saúde, a saber:

I – Um terreno, com a forma de um quadrilátero, que mede 30,00 x 30,00 (900,00 m²), com os seguintes limites: ao leste, 30,00 metros com estrada que liga o Povoado Porteiros ao Povoado Várzea Queimada; ao oeste, 30,00 metros com o imóvel de propriedade de Emiliana Josefa de Carvalho Lima; ao norte, 30,00 metros com o imóvel de propriedade de Emiliana Josefa de Carvalho Lima e ao sul, 30,00 com o imóvel de propriedade de Emiliana Josefa de Carvalho Lima, a ser desmembrado de um imóvel rural denominado BARAÚNAS, Data Peixe, Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, que mede 07,50,00 (sete hectares e cinquenta ares), pertencente a Sra. EMILIANA JOSEFA DE CARVALHO LIMA, registrado sob o nº 2978, às fls. 42, Livro 3-K, em data de 24 de janeiro de 1949, no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaicós Piauí.

**Art. 2º** Fica aberto na Prefeitura Municipal um Crédito Especial de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado a fazer face às despesas decorrentes da desapropriação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o FPM (Fundo de Participação do Município).

**Art. 4º** A desapropriação será efetuada pelo valor correspondente ao Crédito de que trata o artigo 2º, e o pagamento será feito em uma única parcela.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 17 de Outubro de 2017.

Francisco Epitácio Carvalho Reis  
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 254/2017, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezessete.

José Erenildo de Carvalho  
Chefe de Gabinete

**SANCIONADA**  
Nesta Data: 17/10/2017  
Francisco Epitácio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 0097-2014-CPL/PPDP

**OBJETO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0097/2014-CPL/PPDP, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 4 SALAS DE AULAS NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, COM BASE AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93.

**Contratado:** DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 09.543.147/0001-00  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/SECRETARIAS MUNICIPAIS  
**Número do Contrato:** 0097/2014-CPL/PPDP  
**Objeto:** Aditamento prorrogação da vigência do contrato, fica o presente prorrogado por 365 dias, de acordo com a Lei nº 8.666/93  
**Observação:** Ficam Inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.  
**Data da Assinatura:** 04.08.2017  
**Exercício Financeiro:** 2017



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 0094-2014-CPL/PPDP

**OBJETO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0094/2014-CPL/PPDP, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, NA LOCALIDADE SARAIVA NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, COM BASE AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93.

**Contratado:** DIMENSÃO CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 09.543.147/0001-00  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/SECRETARIAS MUNICIPAIS  
**Número do Contrato:** 0094/2014-CPL/PPDP  
**Objeto:** Aditamento prorrogação da vigência do contrato, fica o presente prorrogado por 365 dias, de acordo com a Lei nº 8.666/93  
**Observação:** Ficam Inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.  
**Data da Assinatura:** 03.07.2017  
**Exercício Financeiro:** 2017



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha -  
CEP: 64.325-000 – Fone: (086) 3285 – 1152

**AVISODELICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2017- PMEV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017  
(Republicação)

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso – PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 010/2017 de 02.01.2017, torna público aos interessados que fará realizar às **08h:30min do dia 01 de Novembro de 2017**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, destinados a utilização nas atividades esportivas, físicas, de recreação e lazer, bem como da realização de competições realizados pelas Secretarias de Esporte e de Assistência Social do Município de Elesbão Veloso – PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexos I, do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Pregoeiro, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

Elesbão Veloso - PI, 20 de Outubro de 2017.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA  
Pregoeiro/PMEV